

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE – AESA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - CESA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO “LATO SENSU”
EM HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA E ENSINO DE HISTÓRIA
RELATORA: CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 235/2012

PARECER CEE/PE Nº 02/2013-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/02/2013*

I – RELATÓRIO:

A diretora pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, Maria de Lourdes Campos Vieira, protocolou Ofício de Nº 60/2012, neste Conselho Estadual de Educação, em 05 de novembro de 2012, solicitando do presidente do CEE/PE apreciação do projeto de Curso Superior de Especialização em Historiografia Brasileira e Ensino de História, na modalidade Pós-Graduação *Lato Sensu*, a ser ministrado na instituição que dirige, obedecendo ao projeto de PRECAPES II- Programa Regional de Capacitação de Professores do Ensino Superior, criado pela Portaria nº 07/1990 e que tem como objetivo a capacitação de docentes locais para o ensino superior.

Anexos, envia os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Regimento;
- Ofício de Decisão do órgão competente;
- Projeto do curso;
- CD com projeto de curso.

II – ANÁLISE:

Analisando a documentação recebida, observamos em primeiro lugar, o projeto do curso que contempla as áreas afins de Historiografia Brasileira e Ensino de História. A diretora do Centro de Ensino Superior de Arcoverde, onde se realizará o curso, é a Profª Maria de Lourdes Campos Vieira. O Coordenador do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Historiografia Brasileira e Ensino de História é o Prof. Ms. Eraldo da Silva.

O Curso de Especialização em Historiografia Brasileira e Ensino de História do Centro de Ensino Superior de Arcoverde (CESA), inspirado no seu Projeto Político-Pedagógico, propõe o aprimoramento intelectual e profissional de professores de História e áreas afins do ensino fundamental e do ensino médio, de modo que eles estejam aptos e atualizados a realizar as atividades relacionadas às habilidades e competências inerentes ao campo de trabalho escolhido. De acordo com o projeto, as disciplinas estão direcionadas para a requalificação e desenvolvimento

deste perfil, em dois eixos temáticos de formação: atualização historiográfica e ensino de História. A justificativa da implantação é favorecer a formação continuada do professor. Também busca a qualificação profissional do professor de História e áreas afins.

Entre seus objetivos principais estão promover o fomento ao ensino, à pesquisa e a extensão em História do Brasil e Ensino de História, como forma de qualificação e educação histórica de professores e estudantes e desta forma possibilitar o estreitamento de vínculos entre o ensino de História no CESA e nas escolas das redes pública e privada da região circundante.

Por esse motivo, visa como clientela os professores da área de História e profissionais de Ciências Humanas e Ciências Sociais, pedagogos, pesquisadores e demais estudiosos da sociedade e da cultura.

As áreas e níveis de atuação docente se voltam, preferencialmente, para o Ensino Fundamental, Médio e Superior.

O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Historiografia Brasileira e Ensino de História proposto por esta IES deverá ser organizado em dois módulos subsequentes.

MÓDULO I

Organiza e oferece componentes curriculares didático-pedagógicos, articulados a outros de caráter específico da área de História do Brasil e do Ensino de História.

Neste módulo serão oferecidas as seguintes disciplinas:

1. Tendências da Historiografia Contemporânea (60h, 4 créditos)
2. Teoria e Metodologia da História (60h, 4 créditos)
3. História do Brasil: Colônia e Império (45h, 3 créditos)
4. Historiografia Brasileira I (45h, 3 créditos)
5. História Social e Cultural do Nordeste (45h, 3 créditos).

MÓDULO II

Este módulo contempla componentes voltados especificamente para o aprofundamento do saber e a competência do fazer histórico do docente de História.

Neste módulo serão oferecidas as seguintes disciplinas:

1. Didática do Ensino de História (60h, 4 créditos.)
2. História do Brasil: República (45h, 3 créditos)
3. Historiografia Brasileira II (45h, 3 créditos)
4. História cultural e linguagens: cinema, literatura, jornalismo e música (45h, 3 créditos)
5. Orientação Monográfica (30h, 2 créditos).

A Carga horária total e créditos é de 480h, 32 Créditos.

A IES apresentou um cronograma de implantação, entretanto, considerando que o curso só poderá funcionar após a sua autorização, o calendário deve ser revisto.

Segundo o projeto apresentado, o mínimo de vagas é 25 e o máximo, 50, podendo se inscrever os candidatos matriculados no último período do Curso de Graduação em História e demais cursos das áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais e afins. Estarão habilitados à

inscrição graduados de outros cursos e profissionais da área de educação que queiram aprofundar seus conhecimentos no campo da história. Entretanto, esta relatoria ressalta que os cursos de pós-graduação devem ser ofertados apenas para graduados, conforme a Resolução CEE/PE nº 01/2003.

O processo de seleção para o Curso de Historiografia Brasileira e Ensino de História constará de apresentação de documentos, análise do currículo e entrevista individual.

A duração do curso será de 18 meses.

A carga horária total do curso será de 480h, tendo cada aula duração de 60 minutos. A orientação de monografia, que inclui as etapas da pesquisa, da leitura e da escrita, com acompanhamento sistemático do professor-orientador, perfazerá um total de 100 h/a. O total geral é de 580 horas, com a monografia.

Para efeito de aprovação serão considerados os resultados das avaliações parciais que correspondem ao resultado de cada disciplina, considerando-se aprovado o aluno que tiver:

- a) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.
- b) O aproveitamento por disciplina nunca inferior a 70% (setenta por cento), correspondendo ao conceito MS (Média Superior). Para conclusão do curso, o aluno deverá obter média global igual ou superior a MS (Média Superior).

Os orientadores serão os professores que compõem o Corpo Docente do Curso.

A banca examinadora deverá ser composta por dois professores, incluindo o professor-orientador.

A Monografia, de cunho obrigatório, será escrita e defendida individualmente pelo estudante perante uma Banca Examinadora.

A nota mínima para aprovação é 7,0.

São membros do Corpo Docente, na condição de permanentes, quatro mestres e quatro especialistas.

São membros do Corpo Docente, na condição de colaboradores, três doutores e dois mestres.

III – VOTO:

Diante do exposto e das condições relatadas acima, nosso voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Historiografia Brasileira e Ensino de História, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Superior de Arcoverde – CESA, situado na Rua Gumercindo Cavalcanti, 420 – Arcoverde/PE, com 50 vagas anuais, durante 03 anos, exclusivamente para graduados.

É o voto.

Comunique-se ao interessado e à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ AMARO BARBOSA DA SILVA – Presidente em Exercício

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO – Relatora

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES

REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de fevereiro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente